

-----**ACTA N.º 56**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08
DE MARÇO DE 2012:** -----

----- No dia oito de Março do ano dois mil e doze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e Senhor José Carlos Calhoa Morais e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1) O Senhor Presidente interveio para propor a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Augusto Gomes de Oliveira, pelo seu contributo pessoal contra a ditadura, tendo também feito parte da Comissão Administrativa desta Câmara Municipal, imediatamente após o 25 de Abril de 1974. -----

Todos os membros do Executivo se associaram à manifestação de pesar, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto de pesar. -----

2) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para prestar homenagem ao cientista mealhadense Sandro Alves, que foi distinguido com o prémio Ciência Professor Francisco Pulido Valente 2011, prémio de enorme relevância científica e que premeia a sua investigação no campo das doenças genéticas. É de saudar não somente o esforço e o brilhantismo deste mealhadense, mas também a dimensão humana do gesto que secundou este

prémio, traduzido na doação de 4 cadeiras de rodas a instituições do nosso Concelho. Estes são os exemplos que devemos louvar porque mostram que o sucesso não se sobrepõe à dimensão solidária e humana das pessoas. -----

A Senhora Vereadora Leonor Lopes subscreveu a intervenção do Senhor Vereador António Miguel Ferreira. -----

O Senhor Vereador Júlio Penetra, ditou para a Acta a seguinte intervenção escrita: -----

Queremos dar conhecimento, que o Dr. Sandro Alves, investigador mealhadense, na sequência do Prémio de Ciência Pulido Valente que lhe foi atribuído, decidiu oferecer quatro cadeiras de rodas a outras tantas instituições do concelho, nomeadamente à Santa Casa da Misericórdia, à Cruz Vermelha Portuguesa delegação da Mealhada, à Bairrada Solidária e à Loja Social. -----

A entrega a estas instituições ocorrerá hoje, às 18H00, nas instalações da Loja Social, pelo que gostaríamos de poder contar com a vossa presença para testemunhar este acto de grande significado, primeiro pela razão que lhe está na origem, a distinção do mérito científico de um mealhadense e o exemplo de preocupação com a solidariedade e as dificuldades sociais dos mais frágeis dos seus conterrâneos de que dá prova o Sandro Alves. -----

Júlio Penetra – Vereador -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que Sandro Alves é exemplo e um orgulho para os jovens em especial e para todos os mealhadenses em geral, pela obra e nobreza do acto. -----

Todos os membros da Câmara Municipal subscreveram estas posições, tendo o Senhor Presidente informado não lhe ser possível estar presente hoje por obrigações inadiáveis já assumidas. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 55), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. ANMP – PROPOSTA DE LEI N.º 44/XII – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Resolução do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), relativa

à Proposta de Lei n.º 44/XII – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. -----

O Senhor Presidente interveio para referir que se a lei ficar como foi aprovada na generalidade é ainda mais penalizante para o Concelho. Referiu que há uns anos atrás, aquando de uma possível reorganização territorial, por causa da Zona Industrial da Pedrulha, se colocou a questão de alterar os limites em quarenta metros dos Concelhos de Cantanhede e de Mealhada, o Governo, na altura, respondeu que só a Assembleia da República tinha competência constitucional para alterar a área das freguesias e dos concelhos. A Constituição não foi alterada, mas o Governo agora responsabiliza as assembleias municipais, pelo que a Câmara Municipal poderia deixar o assunto para resolução da Assembleia Municipal, mas sendo a sua opinião que não o deve fazer, antes pelo contrário a Câmara Municipal deverá tomar uma posição e desde já manifesta que é completamente contra esta pseudo-reforma da Administração Local. Referiu ainda, achar estranho o preâmbulo do projecto da Lei, quando o encargo das freguesias no Orçamento de Estado é de cerca de 0,01%. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal, tem que analisar esta reforma, e estar unida para defender os interesses do Concelho da Mealhada, que vão ser seriamente prejudicados se a lei avançar como está. --

O Senhor Vereador Júlio Penetra referiu não ser contra a reforma, mas sim contra o impacto negativo que a reforma poderá ter no Concelho. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que a sua posição sobre esta reforma é conhecida, concretamente na defesa da manutenção da Freguesia da Antes, que se estende às demais freguesias do Concelho. Referiu ainda, que irá aguardar, serenamente, pela vinda da Unidade Técnica que parece querer impor a lei. -----

O Senhor Vereador António Miguel interveio, referindo que os Vereadores do PSD mantêm as posições anteriormente assumidas e manifestam-se contra posições tomadas de incitamento das populações para posições mais extremas. Acrescentou, ser importante para o País uma reforma na Administração Local. -----

O Senhor Presidente voltou a intervir para reafirmar que é contra a extinção ou agregação, ou chamem-lhe o que quiserem, de qualquer freguesia pois isso vai contra a identidade económica, social e administrativa que, no caso do Concelho da Mealhada, a lei diz defender, mas na realidade o não faz. -----

3. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 01 a 29 de Fevereiro, no valor total de 646.416,20€. -----

4. EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DO LUSO – PAMPILHOSA” – INFORMAÇÃO N.º 029/2012: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 27/02/2012, que aprovou a Informação n.º 029/2012, da Chefe da DACT, sobre a não exigência de caução a prestar pelo adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, uma vez que o preço contratual é inferior a 200.000,00€. -----

5. PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO LUSO E DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação do Chefe da D.P.U., de 02/03/2012, e uma vez que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro emitiu parecer favorável à Proposta de suspensão parcial Do Plano De Urbanização do Luso e do Plano Director Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, aprovada por unanimidade na reunião de 02/02/2012, deliberou, por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18/09/1999. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos e indeferidos por despachos de 23 a 07 de Março de 2012, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências

que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, pelas 15 horas e 55 minutos, por ser técnica interveniente no processo de obras a seguir apreciado. -----

PROCESSO N.º 22/2006/153 – RAUL JOSÉ COSTA SANTOS. -----

Tendo os Serviços notificado o requerente da intenção de declarar a caducidade da licença de que é titular, o interessado veio solicitar a manutenção da validade daquela, pedindo que lhe seja concedido o prazo de um ano para requerer a emissão do alvará (cfr. exposição recebida em 1 de Março de 2012). Assim, sabendo que a pretensão está já parcialmente materializada e que o titular da licença tem interesse na realização das obras, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, tendo por base a argumentação apresentada e a informação técnica datada de 2 de Março de 2012 e conceder o prazo improrrogável de um ano para requerer a emissão do alvará, findo o qual caducará a licença. -- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins compareceu na reunião às 16 horas e 05 minutos. -----

PROCESSO N.º 27/2003/141 – SOCIEDADE CONSTRUTORA DA MEALHADA, LDA. -----

Tendo os Serviços notificado a requerente da intenção de declarar a caducidade da licença de que é titular, a interessada não manifestou qualquer interesse na manutenção da validade daquela. Assim, e sabendo que a pretensão não está materializada, não existindo, portanto, interesse público na validade da licença, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, tendo por base a informação técnica datada de 1 de Março de 2012. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 06/97 – ECCELARE. LDA. -----

Tendo sido formulado pela requerente um pedido de recepção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 1/2002 e aditamento n.º 1, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), e realizada a acção de vistoria em 5 de Julho de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 87.º daquele diploma, a Câmara Municipal, tendo em conta que os espaços verdes continuam por executar na presente data, delibera, por unanimidade, homologar o respectivo auto de vistoria, que concluiu pela ausência de condições para proceder à recepção provisória das obras, e, deste modo, indeferir o pedido formulado pela requerente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA: Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não constam da ordem do dia, que a seguir se indicam: -----

1. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2ª

FASE: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à Operação de Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha, para rectificação dos limites dos lotes, da respectiva área e dos demais parâmetros urbanísticos associados à área do lote, nos termos da Informação do Chefe da D.P.U., de 7/03/2012, que se dá como integralmente transcrita, e que será arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 80. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

2. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MEALHADA” –

INFORMAÇÃO N.º 139/2011 – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 148.º do C.P.A., rectificar a deliberação aprovada em 10/11/2011, relativa ao Ponto 19 da Ordem do Dia - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MEALHADA" – INFORMAÇÃO N.º 139/2011. Assim, onde se lê: "A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 31/10/2011, que aprovou a Informação n.º 059/2011, de 31/10/2010, da Coordenadora Técnica, Graziela Bernardes, na qual é comunicado que a falta de indicação do prazo para a execução dos trabalhos a mais da obra em epígrafe, já foi corrigida, sendo o prazo indicado para a execução dos trabalhos a mais de 8 dias", deve ler-se: " A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 31/10/2011, que aprovou a Informação n.º 139/2011, de 31/10/2011, que propõe a correcção do preço base para 2.260.000,00€, do procedimento do concurso público da empreitada mencionada em epígrafe, em virtude de terem sido apresentadas 6 listas de erros e omissões que foram devidamente analisadas pelo autor do projecto ". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, a mesma foi dada por finda pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 16 horas e 15 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
